# CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

## Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 30/2014

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 4.930, de 25 de junho de 2009, e acrescenta um inciso a esse artigo.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei :

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 4.930, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte inciso XVIII:

"Art. 4º – O Conselho de Política Urbana de que trata o art. 57 da Lei nº 4.658/06 será integrado por pelo menos **16 (dezesseis)** membros e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

(…)

XVIII – 1 representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Inspetoria de Pará de Minas – CREA."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de março de 2014.

Vereador Marcílio Magela de Souza